

DECRETO Nº. 271 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do registro do evento cultural festivo denominado “Arraiá do Lageado” e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 02 de 08 de abril de 2009, lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe - COMPAC;

Considerando o Decreto n.º 163 de 11 de maio de 2011, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe - COMPAC;

Considerando os estudos técnicos realizados que descrevem o bem cultural e justificam a sua relevância para a memória, a identidade, a formação da comunidade, e os modos de fazer enraizados no seu cotidiano;

Considerando a decisão pelo registro do *evento cultural festivo denominado “Arraiá do Lageado”*, que é comemorado no mês de junho de cada no município de Itapagipe, Minas Gerais, tomada de forma unânime pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe – COMPAC, constante da ata nº. 52, datada de 16/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a homologação do registro do evento cultural festivo denominado “Arraiá do Lageado”, comemorado no mês de junho de cada no município de Itapagipe, Minas Gerais, em razão de sua relevância para a memória, a identidade, a formação da comunidade, e os modos de fazer enraizados no seu cotidiano.

Art. 2º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº. 02 de 08 de abril de 2009, devendo ser inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Secretaria de Cultura e receberá o título de Patrimônio Cultural de Itapagipe.

Parágrafo único- Este processo de registro deverá ser reavaliado, a cada dez anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe – COMPAC, que decidirá sobre a revalidação do título na forma prevista na Lei Municipal nº 02 de 08 de abril de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de dezembro de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura